



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

DECRETO Nº 770/2025

“Declara utilidade pública a obra de substituição da ponte que menciona e determina outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o Memorando 12/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública da obra de substituição da Ponte sobre o Rio Preto, na Localidade de mesmo nome, com área de 77,70m², sendo 7,0m de largura e 11,10m de comprimento .

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de agosto de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI

Prefeito Municipal